

**RESOLUÇÃO Nº 96/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

**Autoriza a CLASSE INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE COURO  
EIRELI à remessa para industrialização.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002505-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a CLASSE INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE COURO EIRELI, atual Classe Indústria e Artefatos de Couro Ltda., CNPJ nº 04.623.865/0001-65 e IE nº 055.978.196PP, beneficiada pela Resolução nº 58, de 19 de maio de 2022, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto por serviços prestados por terceiros dentro da unidade industrial e o crédito presumido correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente